

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO AUTOGRUA

REQUERENTE: Obrasegura Espaço Coordenado Lda

LOCAL: Rua Alexandre Ferreira, nº 30-30-B

DATA E HORÁRIO: Dia 22-08-2022 das 08:00 às 13:00

CML-752764-S5Y6

REFERÊNCIA

COND-2022-4744

INFORMAÇÃO

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento nas seguintes condições:

- Não haja interrupção total da circulação viária, devendo apenas existir ocupação de uma via, fazendo-se assim a circulação na fila contrária (com o mínimo de 3,50 metros de largura) de forma alternada, com devido acompanhamento policial;
- Seja sempre garantida a circulação a Transportes Públicos e veículos de emergência;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privados, garagens e zonas de cargas e descargas, entre outros);
- Sejam sempre garantidas a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança e em canais devidamente protegidos;
- Nos locais onde há necessidade de ocupar parte do passeio, o requerente deve deixar livre e desimpedido um corredor pedonal com o mínimo de 1,50 metros de largura, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;
- Deverá ser imputado ao requerente o custo da reparação de eventuais danos nos equipamentos urbanos ou no pavimento;
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada;
- Nas ocupações previstas em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir-se que a área para paragem do veículo da operação esteja livre à hora programada para o efeito;
- Seja dado conhecimento à EMEL se a ocupação se verificar em artérias inseridas em zona tarifada;
- O requerente coordene com a ANAC, de modo a ficarem salvaguardados os corredores de acesso das aeronaves ao Aeroporto de Lisboa;
- Seja solicitada pelo requerente a presença da Entidade Policial para garantir durante as operações a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação e assegurar a circulação alternada na via livre;
- Uma vez que será necessário estreitamento de via deverão ser programados e implementados os desvios de trânsito cumprindo o Plano de Sinalização temporário abaixo descrito, adaptando-o ao nível da via em que ocorre a ocupação:
 - 1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
 - 2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;
 - 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
 - 4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
 - 5) Na supressão de fila, colocar baias direcionais verticais refletoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
 - 6) Colocar cones refletorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
 - 7) Painel a indicar o fim de trabalhos;
- Fora do período dos trabalhos seja reposta a normal circulação viária, ciclável e pedonal;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

Dionísio Fortuna

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRISTUR, SMPC, CARRIS, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, DHU, FPTÁXIS, PM, RSB, Junta de Freguesia do Lumiar, Junta de Freguesia de Santa Clara, UIT NORTE, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, INEM, PSP-DT, EMEL

Lisboa, 16-08-2022

Pel'A Dirigente

Paulo Constantino